

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI N. 1327, DE 19 DE ABRIL DE 2002

Autoriza a abertura de crédito especial.

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 23.000,00, (vinte e três mil reais) para a aquisição de terreno urbano destinado à instalação do barracão e oficina dos veículos e máquinas do Município.

Art. 2º. As despesas supra autorizadas correrão à conta da dotação orçamentária 02.08-26.782.2602.3.022 – 4490.51.00 – (154) – Obras e Instalações.

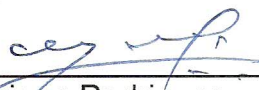
Art. 3º. Fica acrescido à Lei n. 1.308/2001, anexo II, rubrica, 02.02, Serviço de Administração Pública, o seguinte investimento:

Aquisição de Imóvel para instalação do barracão e oficina mecânica.	Preparar condições para transferência do barracão e oficina mecânica do Município para área mais retirada do centro	Projeto
Construção do barracão e oficina mecânica	Dar condições efetivas de manutenção e conservação dos veículos e máquinas públicos	Projeto

Art. 4º. O Poder Executivo procederá, para realização das despesas concernentes ao crédito especial ora autorizado nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 19 de abril de 2002


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

